



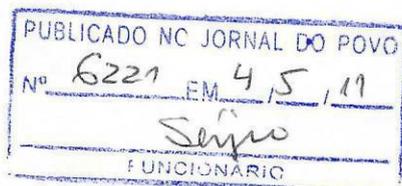
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1158 / 2011

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.



Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.567,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde.		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	01497	74.400,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01497	14.167,00
Total			88.567,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 17.21.33.30.99.03 Fonte 01497 no valor de R\$ 88.567,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal